



Câmara Municipal de Natal
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Tárcio de Eudiane

TÁRCIO DE
EUDIANE

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/2025

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 110/25
FOLHA: 1691

Acrescenta o § 1º ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 110/2025, para garantir que os instrumentos dos músicos, bem como caixas de som e demais equipamentos de difusão sonora, não sejam apreendidos também em eventos públicos e privados.

Art. 2º (...)

§ 1º A vedação à apreensão de instrumentos musicais prevista no inciso IV deste artigo também se aplica aos eventos públicos e privados realizados no Município de Natal, independentemente de sua natureza ou organização, garantindo-se aos músicos, artistas e prestadores de serviço de som o direito de exercerem sua atividade sem risco de penalização indevida. Ficam igualmente protegidas as caixas de som, amplificadores e qualquer outro meio similar utilizado para difundir o som nesses eventos.

Natal, 14 de março de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO / VEREADOR
Vereador - União Brasil



Câmara Municipal de Natal

Palácio Padre Miguelinho

Gabinete do Vereador Tárcio de Eudiane

**TÁRCIO DE
EUDIANE**

Justificativa da Emenda Aditiva

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 110/25
FOLHA: 370-L

A presente Emenda Aditiva visa estender a proteção prevista no Projeto de Lei nº 110/2025 aos músicos que atuam em eventos públicos e privados, garantindo que seus instrumentos musicais, bem como caixas de som, amplificadores e demais equipamentos de difusão sonora, não sejam apreendidos pela fiscalização da SEMURB, independentemente da natureza do evento.

Essa ampliação é fundamental para assegurar o exercício da atividade musical sem penalizações indevidas, preservando a cultura e o direito ao trabalho dos artistas. Muitas festividades tradicionais, como apresentações culturais, shows particulares e quadrilhas juninas, envolvem músicos e prestadores de serviço de som que não devem ser prejudicados por medidas fiscais que apreendam seus instrumentos e equipamentos de som.

Dessa forma, a medida fortalece o objetivo do projeto original, equilibrando a fiscalização ambiental com a valorização dos profissionais da música em Natal, garantindo segurança jurídica e estabilidade para o setor artístico da cidade.

Natal, 14 de março de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO / VEREADOR

Vereador - União Brasil